LEI Nº 3.554, DE 26 DE MAIO DE 2011

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIÇÃO DOS PATINADORES DE ANÁPOLIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública Municipal, a **Associação dos Patinadores de Anápolis – APA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.268.987/0001-71, estabelecida na Rua Augusto de Lima, n.º 471, Bairro Maracanãnzinho, nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 26 de maio de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/JFFS/LUIZ SANTOS LACERDA/ 061/11.